



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, e considerando:

- a) o aumento expressivo dos números de casos de contaminação por Covid-19 no Ifes – Campus Piúma, a saber: 25 casos em Junho, 17 casos na 1ª semana de Julho e 14 casos na 2ª semana de Julho, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Ensino;
- b) a movimentação de pessoas nas salas de aula e demais espaços educacionais é dinâmico;
- c) o cenário epidemiológico, com aumento na transmissibilidade de casos de Covid-19 e nas hospitalizações no Estado do Espírito Santo;
- d) a sazonalidade das doenças de transmissão respiratória;
- e) o teor da Nota Técnica nº 15/2022 – GEVS/SESA/ES, de 29 de junho de 2022, emitida pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo;
- f) a estrita disciplina e a exigência de sua utilização contribuirá para diminuir a propagação da Covid-19, reduzindo os impactos na população e no sistema de saúde;
- g) a necessidade de adaptações que promovam a continuidade das aulas presenciais em um ambiente escolar seguro;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso contínuo de máscara de proteção facial, cobrindo adequadamente nariz e boca, para servidores, alunos, estagiários, colaboradores terceirizados e visitantes que transitem ou permaneçam nos ambientes fechados do Ifes – Campus Piúma.

Art. 2º Essa Portaria, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º Dê-se ciência e publique-se.

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma
Portaria nº 1980, de 22/11/2021
Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21